



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 020/90 - nº na origem 003/90

Em 09 de fevereiro de 19 90

Autor M. Poder Executivo

EMENTA:

Desafeta da condição de bem público inalienável o terreno que menciona, autoriza doação e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal 12 de 02 de 19 90

 Presidente

 Secretário

Aprovado em sessão de 12 de fevereiro

de 19 90 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

 Presidente

 Secretário

Aprovado em sessão de 12 de fevereiro

de 19 90 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

 Presidente

 Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____

de 19 _____.

S.S. Câmara Municipal, _____ de _____ de 19 _____

 Presidente

 Secretário



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 003

EM, 07 de fevereiro de 1990

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei que tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, visa pedir autorização para doar à ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DA PARAÍBA - APCEF-PB, uma área de terra medindo no total 7.500,00 m², encravada na Quadra "E" do Loteamento 'Ana Virgínia II, bairro do Catolé, nesta cidade.

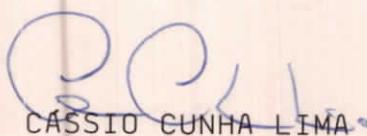
O terreno a ser doado servirá para a construção de sua sede, onde os componentes da **donatária**, possam ter o espaço de descontração e usufruíram condignamente do repouso semanal.

Como bem sabem Vossas Excelencias, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL DA PARAÍBA tem prestado relevantes serviços ao Município contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico da cidade e do Estado.

Assim, nada mais justo que o Município retribua a todos esses benefícios, dando a sua colaboração através do Poder Executivo fazendo a doação do terreno em epígrafe, aos numerosos componentes dessa Associação.

Na certeza de contar com a colaboração de todos os pares dessa casa, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente,


CASSIO CUNHA LIMA

- Prefeito -



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 003
PROJETO DE LEI Nº 020/90

De, 07 de Fevereiro de 1990

DESAFETA DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO INALIENÁVEL O TERRENO QUE MENCIONA, AUTORIZA DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Fica desafetado da condição de bem público inalienável o terreno de propriedade do Município com destinação específica para Área de Lazer, que mede, 7.500,00 m², encravado na Quadra " E " do Loteamento Ana Virgínia II, no bairro do Catolé, nesta cidade, limitando-se ao norte, com restante da Quadra " E " do Loteamento Ana Virgínia I, ao sul com Loteamento Bambina Daniela, a leste, com a Avenida Perimetral II, e, a oeste com a Quadra " D " do mesmo Loteamento, avaliado por N G\$ 255.000,00.

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o terreno descrito no artigo anterior, à ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DA PARAÍBA - APCEF - PB, para construção de sua área de lazer.

ART. 3º - Caso a donataria não cumpra o encargo no prazo de 01 (hum) ano, a contar da data da publicação desta Lei, o terreno ora doado reverterá ao patrimônio Municipal.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CASSIO CUNHA LIMA
- Prefeito -



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.0 - LEVANTAMENTO

1.1 - De uma área de terra, Quadra "E" do Loteamento Ana Virgínia II, Catolé, nesta cidade, pertencente ao Município, com fins específico para área verde.

1.2 - LIMITES DA ÁREA

Ao Norte - com restante da Quadra "E" do Lot. Ana Virgínia I.
Ao Sul - com o Loteamento Bambina Daniela.
A Leste - com a Av. Perimetral II.
A Oeste - com a Quadra "D" do mesmo Loteamento.

2.0 - MOTIVO DO LEVANTAMENTO

A P.M.C.G. está avaliando este terreno, para fins de doação a Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal da Paraíba - APCEF-Pb.

3.0 - AVALIAÇÃO DO TERRENO

3.1 - Características:

Solo - Seco
Topografia - Plana
Formato - Retangular

3.2 - ÁREA DO TERRENO

A.T. = $150,00 \times 50,00 = 7.500,00 \text{ m}^2$

∴ A.T. = $7.500,00 \text{ m}^2$

3.3 - VALOR DO TERRENO

V.T. = $7.500,00 \text{ m}^2 \times \text{NCz\$ } 34,00$

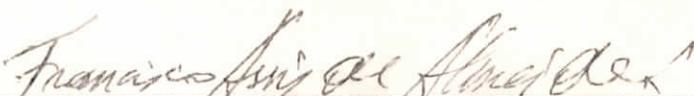
∴ V.T = $\text{NCz\$ } 255.000,00$

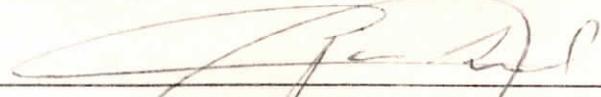
4.0 - CONCLUSÃO

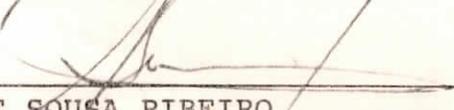
A vista dos elementos coletados "in loco" e análi se procedida, a comissão abaixo assinado acha justo o preço estipulado acima.

Campina Grande-Pb., 27 de Novembro de 1989.

A COMISSÃO:


Engº FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA


Engº CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE VASCONCELOS


Engº JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO